



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 -MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Reforma da pintura externa da Prefeitura Municipal de Juvenília-MG

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da pintura externa da sede da Prefeitura Municipal de Juvenília-MG, incluindo preparação de superfícies, correções de imperfeições, pintura de alvenaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A edificação apresenta visíveis sinais de deterioração na pintura externa, com manchas, desbotamento. A presente contratação se faz necessária para preservar o patrimônio público, melhorar a aparência visual da sede da prefeitura, proteger a estrutura contra os efeitos de intempéries e atender às normas de manutenção predial e zelo com o bem público.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO

Prédio da Prefeitura Municipal de Juvenília-MG, localizado na Praça Antônio Joaquim de Lima, nº 10 – Centro – Juvenília/MG.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão contemplar:

- Limpeza e lavagem das superfícies externas;
- Raspagem e lixamento da tinta antiga deteriorada;
- Aplicação de selador acrílico;
- Aplicação de tinta acrílica fosca para alvenaria;

Área estimada total: 750 m² (poderá ser ajustada após medição técnica no local).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 -MINAS GERAIS

Quantidade prevista de demãos: mínimo de 2 (duas) demãos, ou mais, conforme necessidade técnica para cobertura.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários;
- Utilizar tintas de primeira linha, com garantia mínima de 5 anos contra descascamento ou desbotamento;
- Cumprir normas técnicas da ABNT, segurança do trabalho (uso de EPIs) e legislação vigente;
- Responsabilizar-se por eventuais danos a terceiros durante a execução da obra.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Disponibilizar acesso ao local;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos conforme cronograma estabelecido e mediante medição dos serviços executados.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação dar-se-á pelo critério de menor preço global, observadas as exigências deste Termo de Referência e do edital de licitação correspondente.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Com base em cotações e na tabela SINAPI-MG (junho/2025), o valor estimado é de:

R\$ 42.061,76 (quarenta e dois mil, sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

[Inserir número da dotação e elemento de despesa conforme orçamento municipal vigente].



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 -MINAS GERAIS

11. FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada por um servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que atuará como fiscal técnico do contrato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas quanto à execução do serviço deverão ser sanadas diretamente com a fiscalização da Prefeitura. Os serviços deverão ser entregues com limpeza final da obra, acabamento uniforme e padrão visual condizente com edifício público.

Juvenília-MG, 01 de agosto de 2025.

Michelly Hayady Ribeiro da Silva

Responsavel Tecnico

Engenheira Civil CREA-MG:142275612-2